



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.068/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/12/2010

Sanção: 10/12/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.068/2010

Em, 06 de Dezembro de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o elemento de despesa
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 96.4400,23 (noventa e seis mil reais
quatrocentos e quarenta mil e vinte reais e vinte e três centavos) vinculados as Funcionais
Programáticas: 03.001.04.122.0003 - 2008, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,
05.001.12.361.00050-2090, da Secretaria Municipal de Educação e 06.001.10.302.0011 – 2020,
da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para
atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal
de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

01.000.00.000.0000.0.000 – Câmara Municipal

01.001.01.031.1000.0.000 – Atuação das Atividades Legislativas.....	R\$ 25.040,23
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 13.990,23
33.90.14.00 – Diárias	R\$ 6.250,00
30.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.800,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 10.000,00

03.001.04.122.0003– 2008 – Manutenção da Semadf

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 10.000,00
--	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 36.000,00
05.001.12.361.0005- 2090 - Manutenção da SEMED - MDE 5% e 25%
33.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 36.000,00

6 - Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 25.400,00
06.001.10.302.0011- 2020 - Manut. Atend. Hosp. Amb. e da Secretaria Saúde 15%
33.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 25.400,00

Total Suplementado.....R\$ 96.440,23

ANULA

01.000.00.000.0000.0.000 - Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas
31.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 13.990,23
33.90.39.00 - Outros Serviços terceiros de p. Jurídica.....R\$ 11.050,00
Total da Anulado R\$ 25.040,23

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal .320/64, por excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de Dezembro de 2010.

APROVADO

Em 06/12/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

10 12 10
fele

SANCIONADO

Em 12/12/10

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal